



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 778

Distribuição Eletrônica

22 de Junho de 2017

Angra Legal será retomado

Prefeitura vai apresentar o novo Decreto que dá novas regras para a atuação de vendedores ambulantes na cidade

O governo está retomando o programa de ordenamento da cidade batizado por Fernando Jordão, quando foi prefeito de 2001 a 2008, como Angra Legal. Várias reuniões já foram realizadas envolvendo diversos setores e secretarias como a de Desenvolvimento Econômico, Fazenda, setores de Código de Postura e Fiscalização, entre outros que culminaram na elaboração de um novo decreto que regulamenta a atividade do comércio ambulante na cidade, que foi apresentado ontem ao prefeito, em reunião no Salão Nobre da Prefeitura.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento econômico, João Carlos Rabello, um levantamento apontou o número de 49 pessoas atuando como ambulante no centro da cidade. Esses profissionais serão convidados para uma reunião no próximo dia 29, às 9h, no Teatro Municipal onde todos os detalhes do novo decreto serão apresentados. Vale ressaltar que esses profissionais

terão que se adequarem às novas regras, de forma gradual, como a utilização de uniformes, apresentação de documentos, entre outros.

Os ambulantes terão que obedecer a algumas regras como, por exemplo, comprovar que reside em Angra dos Reis por, no mínimo, dois anos; comprovação de renda e de contribuição com a Receita federal; atuação em pontos determinados pela Prefeitura; adaptações para o tipo de produto a ser comercializado entre outros. Na ocasião, também será realizado um cadastro de todos para um melhor controle da atividade. A Prefeitura também está iniciando um cadastro das artesãs que trabalham em barracas na Praça Codrato de Vilhena (Praça do Papão) e a estrutura atual utilizada pelos artesãos também será modificada. O objetivo é tornar a cidade mais organizada, bonita e atrativa e a ação começará pelo centro e depois se estenderá para todos os demais bairros de Angra dos Reis.



CADERNO I**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 027/2017****MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Processo administrativo nº 2016007973

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E PEDRO CORRÊA DOS SANTOS, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, ambos neste ato representado por seu Secretário **GUSTAVO MARCONDES VILLA**, Brasileiro, casado, médico, domiciliado à Rua Bruna Andreia, 234, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, matrícula 4502502 inscrito no CPF nº 214.257.558-79, identidade nº 288990845, e do outro lado **PEDRO CORRÊA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 334.691, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF nº 081.463.737-04, residente e domiciliado na Rua Dona Antônia de Vilhena, nº 77, Centro, Angra dos Reis/RJ, representado, neste ato, por **GIULIANO ALCANTARA DA COSTA LEMOS**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 33996, CRECI/RJ, inscrito no CPF nº 092.690.837-56, residente e domiciliado na Rua Dona Antônia de Vilhena, nº 32, Centro, Angra dos Reis, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com base no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto o pagamento referente a locação do imóvel destinado ao Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS I), situado a Rua Antonio Vilhena, nº 77, Centro, Angra dos Reis/RJ, que ficou sem cobertura contratual no período de 23/03/2017 a 31/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sr. **PEDRO CORRÊA DOS SANTOS**, concorda em receber a importância de R\$ 19.624,68 (dezenove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), dando conseqüentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada através da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0181.2234, Cód. Despesa nº 339036, Fonte nº 2004, Ficha nº 20170781, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 500, de 14/06/2017 no valor de R\$ 19.624,68 (dezenove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dentro prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será publicado, em extrato, e encaminhada cópia aos órgãos internos e externos de inspeção e controle financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir questões porventura decorrentes deste Termo. E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Angra dos Reis, 14 de junho de 2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**GIULIANO ALCANTARA DA COSTA LEMOS**
PEDRO CORRÊA DOS SANTOSTestemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

2-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MARIA DO ROSÁRIO CARLOS MIGUEL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 039/2013, referente à locação do imóvel localizado na Rua Silva Jardim nº 309, casa, Nova Angra – Angra dos Reis –RJ com área total construída de 123,07 m², com inscrição de IPTU nº 02.18.155.1092.002, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2017.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 20.208,48 (vinte mil duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.684,04 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.339036.10.301.183.2236.2003 – Ficha 20170799, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 450, de 30/05/2017, no valor de R\$ 10.272,65 (dez mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008100.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2017.

PARTES: Fundação Hospital Geral da Japuíba e Centro de Diagnóstico Biomédico – CDB LTDA

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais nºs 1651 e 1652 que totalizam o valor de R\$ 104.287,69 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), referentes a prestação de serviços de exames laboratoriais à Fundação Hospital Geral da Japuíba, no período de 21/03/2017 à 12/05/2017 que ficou sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 104.287,69 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária:

33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, Cód. Despesa nº 339039, Fonte nº 2004, Ficha nº 2017155, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 65, de 22/06/2017 no valor de R\$104.287,69 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2017012433.

Angra dos Reis, 22 de junho de 2017
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Sebastião Faria de Souza
Secretário da Fundação Hospital Geral da Japuíba

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E RTS RIO S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação emergencial do seguinte equipamento: Respirador pulmonar neonatal, pediátrico e adulto de fluxo pressão microprocessados para atender a Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do termo de Referência.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22 de maio de 2017.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Fonte: 2004 Ficha: 20171158 e dotação orçamentária: 33.3301.10.302.0181.2674.339039.2004, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 44 e 55, nos valores de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) respectivamente, totalizando o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017004788.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Designação de servidores para Elaboração do Termo de Verificação ao exercício de 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, conforme Deliberação 200 do TCE/RJ, para procederem ao levantamento físico e conferência dos valores existentes na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis, elaborando o respectivo de Termo de Verificação ao exercício 2016.

Aline Luiz Machado Jorge – Matr.: 4501598
Claudete Maria da Silva – Matr.: 4324
Carlos Eduardo Borges Campanário – Matr.: 18075

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2017.

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, cinco de julho de dois mil e quinze(2.7.15).
GUSTAVO MARCONDES VILLA
Secretário Municipal de Saúde

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
001/2017/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora – Editora Á Notícia Ltda, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
149/16	193	612,00	Serviço de publicação de matérias de processos licitatórios em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro para atender as necessidades da Superintendência de Gestão de Suprimentos.
229/17	276	520,00	
229/17	304	1.812,00	
229/17	324	2.548,00	

Angra dos Reis, 20 de junho de 2017
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
002/2017/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
700	6852	R\$ 35.520,00	Aquisição de materiais impressos para atender aos departamentos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 20 de junho de 2017
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
003/2017/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
01	2534	R\$ 2.020,12	Serviço de publicação de matérias de processos licitatórios para fins de atendimento as exigências contida na Lei nº 8666/93.
	3203	R\$ 293,83	

Angra dos Reis, 20 de junho de 2017
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 016/2017/FHGJ

O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA – FHGJ, usando das atribuições legais conferidas pela lei nº 3,617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Art 1º - Fica designado a servidora LAIS OLIVEIRA ANSELMO RABHA, matrícula 4502662, como Fiscal de Contrato Processo nº 2017006266 da Empresa SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Especializada em Manutenção de autoclave.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 22 de junho de 2017.

Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

PORTARIA Nº 015/2017/FHGJ

O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA – FHGJ, usando das atribuições legais conferidas pela lei nº 3,617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Art 1º - Fica designado a servidora PATRICIA LOPES, matrícula 91587, como Fiscal de Contrato Processo nº 2017009110 da Empresa ATUS CONSTRUÇÕES LTDA, Especializada em Higienização Hospitalar e Conservação de Serviços Gerais para atender a Fundação Hospital Geral da

Japuíba.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 21 de junho de 2017.

Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

PORTARIA Nº 014/2017/FHGJ

O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA – FHGJ, usando das atribuições legais conferidas pela lei nº 3,617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Art 1º - Fica designado a servidora JOELMA PEIXOTO, COORDENAÇÃO DE CLÍNICA CIRÚRGICA, matrícula 4502707, como Fiscal de Contrato Processo nº 2017003103 da Empresa especializada VALE SUL FLUMINENSE LTDA, para Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de anestesia da marca Takaoka, modelo SAT 500 pertencentes a Fundação Hospital Geral da Japuíba, incluindo a mão de obra e material.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 21 de junho de 2017.

Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

RESOLUÇÃO CGM Nº 027/2017

ORIENTA OS ORDENADORES DE DESPESA DO MUNICÍPIO ACERCA DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO que a Despesa com Pessoal do Poder Executivo, no 1º quadrimestre de 2017, atingiu o índice de 52,45%, ultrapassando o limite prudencial de 51,30%, previsto no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme divulgado no RGF – Relatório de Gestão Fiscal pela Resolução CGM nº 026, de 30 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria Geral para a apuração, elaboração e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal estabelecidos pelo art. 55 da LRF, dentre eles o Demonstrativo de Despesa Total com Pessoal; e

CONSIDERANDO a competência da Controladoria Geral na orientação de órgãos e entidades municipais na adoção de procedimentos de controle interno,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os ordenadores de despesas municipais acerca das vedações previstas no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal nos casos de o ente ultrapassar o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da despesa total de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, as quais devem ser observadas pela Administração Municipal, em função do resultado apresentado no 1º quadrimestre de 2017, conforme divulgado pela Resolução CGM nº 026/2017.

Parágrafo único. As vedações estabelecidas a que se refere o caput deste artigo são as seguintes:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º Os ordenadores de despesas municipais cujas atividades são afetas aos temas abordados nas vedações citadas no art. 1º devem adotar medidas no sentido de impedir ações e procedimentos que colidam com as vedações estabelecidas.

Art. 3º A Controladoria Geral efetuará auditoria com o objetivo de acompanhar o cumprimento do dispositivo legal referido no art. 1º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 21 DE JUNHO DE 2017.

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município
Mat. 70101790

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017/SAD.DELCA
REMARcado

PROCESSO Nº 2017004739

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/07/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis - RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL JORDÃO
Pregoeiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017/SAD.DELCA
REMARcado

PROCESSO Nº 2017009073

OBJETO: Credenciamento de empresas que ofereçam serviços de Exames Diagnósticos em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI).

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/06/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis - RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA
Presidente da comissão Permanente de licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 038/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, decréscimo financeiro de 05% (cinco por cento) no preço estipulado no Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 038/2014, sem supressão de serviços, o que perfaz o preço global do Contrato Nº 038/2014 a vigorar com o valor de R\$ 15.732,00 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais); e alteração do órgão gerenciador.

Em razão do desconto concedido serão antecipadas as parcelas referentes aos meses de junho e julho do corrente ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XIV, alínea "b", c/c art. 65, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Secretário de Governo e Relações Institucionais às fls. 271, constante do Processo Administrativo Nº 2014011974.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2017.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Anexo do MM Nº 258 / 2017 / SDUS.SEPDC.DEPEN

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 065/2017
Angra dos Reis, 25/05/2017.

O imóvel situado à Rua José Cândido de Oliveira, Nº 834 – Fundos, Morro da Glória II - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 065/2017 de 25/05/2017, tendo como proprietário a Srª Luciana Xavier Barbosa de Oliveira, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 066/2017
Angra dos Reis, 25/05/2017.

O imóvel situado à Rua José Cândido de Oliveira, Nº 834, Morro da Glória II - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 066/2017 de 25/05/2017, tendo como proprietário a Srª Maria do Carmo do Nascimento, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 073/2017
Angra dos Reis, 07/06/2017.

O imóvel situado à Rua Pedro Eugênio de Oliveira, S/N- Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 073/2017 de 07/06/2017, tendo como proprietária a Regional Administrativa do Bonfim, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 074/2017
Angra dos Reis, 13/06/2017.

O imóvel situado no Condomínio Marinas, Nº E 9- Marinas - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 074/2017 de 12/06/2017, tendo como proprietário Sr. Rodney Kienhwadei, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 078/2017
Angra dos Reis, 13/06/2017.

O imóvel situado à Estrada do Marinas, Nº 219- Marinas - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 078/2017 de 12/06/2017, tendo como proprietário o Sr. Marcos Alexandre Goulart de Carvalho, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 079/2017
Angra dos Reis, 13/06/2017.

O imóvel situado no Condomínio Marinas, Nº 1700 - Marinas - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 079/2017 de 12/06/2017, tendo como proprietária a Sra. Ana Ramos Aguiar, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 080/2017
Angra dos Reis, 13/06/2017.

O imóvel situado no Condomínio Ponta do Cais, Nº 47- casa C- Marinas - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 080/2017 de 12/06/2017, tendo como proprietário o Sr. Jorge Borges da Cunha, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 081/2017
Angra dos Reis, 13/06/2017.

O imóvel situado à Estrada do Marinas, Nº 223- Marinas - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 081/2017 de 12/06/2017, tendo como proprietária a Sra. Sirlei Rosemari de Sá, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 082/2017
Angra dos Reis, 13/06/2017.

O imóvel situado no Condomínio Praia do Jardim I - Bloco 12, Apt 106- Praia do Jardim - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 082/2017 de 12/06/2017, tendo como proprietária a Sra. Danielle Cristina Rossi de Oliveira, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA: 029/2017/FHGJ;

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, nº777, do dia 20/06/2017, pág. 03.

Onde se lê: “para locação de ambulância em caráter emergencial tipo D, UTI móvel com suporte avançado para remoção de pacientes em estado grave, composta de equipe responsável pelo transporte: MÉDICO, ENFERMAGEM E MOTORISTA SOCORRISTA.”

Leia-se: “para contratação de empresa especializada em remoção de pacientes graves através de ambulância de suporte avançado(UTI MÓVEL CLASSE D) tripulada por equipe especializada.”
Angra dos Reis, 21 de junho de 2017.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

PORTARIA Nº 731/CPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no Memorando nº 164/2017/SSA.GAB, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 14 de junho de 2017.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 732/CPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no Memorando nº 940/2017/SSA, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 21 de junho de 2017.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP